



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 180/2023 - Mesa Diretora - Altera a Lei nº 3.064 de 13 de janeiro de 2015 que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/01/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que o Presidente da Câmara Municipal promulgou a Lei Municipal nº 4.235, de 5 de janeiro de 2024, referente a presente propositura de autoria da Mesa Diretora, que "Altera a Lei nº 3.064 de 13 de janeiro de 2015 que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA"". Segue juntado, nesta data, via da Lei e a publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 22 de janeiro de 2024.

Karina Juliane Ghiraldelli Baccan
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.235, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015 que “Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Hortolândia”.
(Autoria: Mesa Diretora)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §3º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui os art. 9º-A, art. 31-A, art. 31-B e art. 31-C à Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Hortolândia”, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A. Ato da Mesa Diretora poderá prever e regulamentar as condições para adoção da modalidade de teletrabalho na Câmara Municipal de Hortolândia.

Parágrafo único. A adoção da modalidade de teletrabalho é faculdade da administração e não se configura como direito do servidor, podendo ser restrita a determinadas funções e cargos, períodos de tempo, ou outras condições.

Art. 31-A. Ato da Presidência deverá, anualmente, compilar o número de cargos ocupados, cargos vagos, cargos extintos, cargos em extinção na vacância e referência salarial, publicando no portal da Transparência.

Art. 31-B. Os cargos que estiverem em extinção na vacância e vierem a ficar vagos terão sua extinção ratificada na Portaria de aposentadoria ou exoneração do servidor que ocupava o cargo.

Art. 31-C. Serão extintos, na vacância, as seguintes vagas e cargos:

- I - 4 (quatro) vagas do cargo de Telefonista;
- II - 12 (doze) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos;
- III - 11 (onze) vagas do cargo de Agente de Serviços;
- IV - 19 (dezenove) vagas do cargo Motorista;
- V - 6 (seis) vagas do cargo de Vigia Patrimonial;
- VI - 2 (duas) vagas do cargo de Assistente de Contabilidade;
- VII - 1 (uma vaga do cargo de Contabilista;
- VIII - 2 (duas) vagas Assessor Administrativo;
- IX - 1 (uma) vaga do cargo de Contador;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

X - 2 vagas do cargo de Advogado.”

Art. 2º Os art. 10 e art. 11 da Lei nº 4.095, de 02 de março de 2023 que “Altera a Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Hortolândia”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** Ficam extintos 11 (onze) cargos vagos de Agentes de Serviços, 5 (cinco) cargos vagos de Vigia Patrimonial e 1 (um) cargo vago de fotógrafo.

Art. 11. Ficarão extintos, na vacância, todos cargos ocupados de Telefonista, Contador, Agente de Serviços, Motorista e Vigia Patrimonial.”

Art. 3º Ficam criadas 3 (três) novas vagas para o cargo de Oficial Administrativo, com referência salarial do Grupo 5 Ref. 5IA do Anexo III – Tabelas de Vencimento da Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015, para jornada semanal de 40 horas e atribuições previstas no Anexo II da Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 4º Altera os anexos I e VI a Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Hortolândia”, para passar a constar com a seguinte redação:

Anexo I - QUADRO DE CARGOS

Ensino Fundamental Incompleto							
Cargo	Vagas providas	Vagas não providas	Vagas em extinção na vacância	Exigência	Grupo	Referência	Jornada
Motorista	19	0	19	Ensino fundamental incompleto	3	Ref. 3IA	40 horas
Telefonista	4	0	4	Ensino fundamental incompleto	1	Ref. 1IA	30 horas
Ensino Fundamental							
Cargo	Vagas providas	Vagas não providas	Vagas em extinção na vacância	Exigência	Grupo	Referência	Jornada
Agente de Serviços	11	0	11	Ensino fundamental completo	2	Ref. 2IA	40 horas
Vigia Patrimonial	6	0	6	Ensino fundamental completo	2	Ref. 2IA	40 horas
Auxiliar de Serviços Administrativos	12	0	12	Ensino fundamental completo	4	Ref. 4IA	40 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ensino Médio							
Cargo	Vagas providas	Vagas não providas	Vagas em extinção na vacância	Exigência	Grupo	Referência	Jornada
Oficial Administrativo	15	6	-	Ensino médio completo	5	Ref. 5IA	40 horas
Operador de Som e Imagem	0	1	-	Ensino médio completo	5	Ref. 5IA	40 horas
Sonoplasta	1	0	-	Ensino médio completo	5	Ref. 5IA	40 horas
Recepcionista	3	0	-	Ensino médio completo	2	Ref. 2 IA	40 horas
Técnico de Manutenção e Suporte em Informática	0	1	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados ou Tecnologia da Informação	5	Ref. 5IA	40 horas
Assistente de contabilidade	2	0	2	Ensino médio completo	7	Ref. 7IA	40 horas
Contabilista	1	0	1	Ensino médio completo	8	Ref. 8IA	40 horas
Ensino Superior							
Cargo	Vagas providas	Vagas não providas	Vagas em extinção na vacância	Exigência	Grupo	Referência inicial	Jornada
Analista de Sistemas	2	0	-	Nível superior completo em Análise de Sistema	6	Ref. 6IA	40 horas
Contador	1	0	1	Nível superior	8	Ref. 8IA	40 horas
Assessor Administrativo	2	0	2	Nível superior	6	Ref. 6IA	40 horas
Analista de Comunicação	1	0	-	Nível superior completo em Jornalismo, com registro no MTB	6	Ref. 6IA	40 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Advogado	6	0	2	Nível superior completo em Direito, com registro no órgão competente	9	Ref. 9IA	30 horas
Analista Legislativo	12	1	-	Nível superior completo em Direito	6	Ref. 6IA	30 horas
Analista Produtor de Conteúdo	0	1	-	Nível Superior em Comunicação social, Jornalismo, Relações Públicas, Rádio e Tv, Publicidade e Propaganda e Marketing	6	Ref. 6IA	40 horas
Controlador	0	1	-	Nível superior em Ciências contábeis, Direito, Administração ou Economia	8	Ref. 8IA	40 horas
Ouvidor-Geral	0	1	-	Ensino Superior	6	Ref. 6IA	40 horas
Analista Administrativo	0	3	-	Nível superior em Ciências contábeis, Direito, Administração ou Economia	6	Ref. 6IA	40 horas

Anexo VI - QUADRO SUPLEMENTAR VAGAS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Cargo	Vagas	Referência	Jornada
Advogado	2	9	30 Horas
Assessor Administrativo	2	6	40 Horas
Assistente de Contabilidade	2	7	40 Horas
Auxiliar de Serviços Administrativos	12	4	40 Horas
Agente de Serviços	11	2	40 Horas
Contabilista	1	8	40 Horas
Contador	1	8	40 Horas
Motorista	19	3	40 Horas
Telefonista	4	1	30 Horas
Vigia Patrimonial	6	2	40 Horas



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

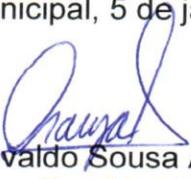
VAGAS EXTINTAS

Cargos Extintos	Número de vagas extintas	Lei de Extinção	Data da Lei	Observação
Advogado 20h	6	Lei 3.064	13/01/2015	Migração de cargo nos termos do art. 29, da Lei nº 3.604/2015
Analista Legislativo 20h	13	Lei 3.064	13/01/2015	Migração de cargo nos termos do art. 29, da Lei nº 3.604/2015
Assistente Técnico Administrativo	1	Lei 3.064	13/01/2015	Cargo vago na edição da Lei
Programador	1	Lei 3.064	13/01/2015	Cargo vago na edição da Lei
Assistente de Cerimonial	1	Lei 3.064	13/01/2015	Cargo vago na edição da Lei
Assistente de Comunicação	1	Lei 3.064	13/01/2015	Cargo vago na edição da Lei
Fotógrafo	1	Lei 4.095	02/03/2023	Cargo vago na edição da Lei
Motorista	5	Lei 4.095	02/03/2023	Cargo vago na edição da Lei
Agente de Serviços	11	Lei 4.095	02/03/2023	Cargo vago na edição da Lei
Vigia Patrimonial	8	Lei 4.095	02/03/2023	Cargo vago na edição da Lei

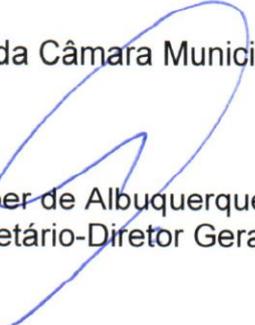
Art. 5º O Anexo III - Tabelas de vencimentos, passa a vigorar conforme anexo a esta Lei, com valores de referência atualizados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 5 de janeiro de 2024.


Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 5 de janeiro de 2024.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Anexo III – Tabelas de Vencimentos

1											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	4.801,74	4.969,80	5.143,74	5.323,77	5.510,11	5.702,96	5.902,56	6.109,15	6.322,97	6.544,28	6.773,33
III	4.482,48	4.639,36	4.801,74	4.969,80	5.143,74	5.323,77	5.510,11	5.702,96	5.902,56	6.109,15	6.322,97
II	4.184,44	4.330,89	4.482,48	4.639,36	4.801,74	4.969,80	5.143,74	5.323,77	5.510,11	5.702,96	5.902,56
I	3.906,22	4.042,94	4.184,44	4.330,89	4.482,48	4.639,36	4.801,74	4.969,80	5.143,74	5.323,77	5.510,11
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

2											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	5.010,51	5.185,88	5.367,39	5.555,24	5.749,68	5.950,92	6.159,20	6.374,77	6.597,89	6.828,81	7.067,82
III	4.677,37	4.841,07	5.010,51	5.185,88	5.367,39	5.555,24	5.749,68	5.950,92	6.159,20	6.374,77	6.597,89
II	4.366,37	4.519,19	4.677,37	4.841,07	5.010,51	5.185,88	5.367,39	5.555,24	5.749,68	5.950,92	6.159,20
I	4.076,05	4.218,72	4.366,37	4.519,19	4.677,37	4.841,07	5.010,51	5.185,88	5.367,39	5.555,24	5.749,68
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

3											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	5.636,83	5.834,12	6.038,31	6.249,65	6.468,39	6.694,78	6.929,10	7.171,62	7.422,63	7.582,42	7.951,30
III	5.262,04	5.446,21	5.636,83	5.834,12	6.038,31	6.249,65	6.468,39	6.694,78	6.929,10	7.171,62	7.422,63
II	4.912,17	5.084,10	5.262,04	5.446,21	5.636,83	5.834,12	6.038,31	6.249,65	6.468,39	6.594,78	6.929,10
I	4.585,56	4.746,06	4.912,17	5.084,10	5.262,04	5.446,21	5.636,83	5.834,12	6.038,31	6.249,65	6.468,39
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

4											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	6.471,93	6.698,45	6.932,89	7.175,55	7.426,69	7.686,62	7.955,66	8.234,10	8.522,30	8.820,58	9.129,30
III	6.041,62	6.253,07	6.471,93	6.698,45	6.932,89	7.175,55	7.426,69	7.686,62	7.955,66	8.234,10	8.522,30
II	5.639,91	5.837,31	6.041,62	6.253,07	6.471,93	6.698,45	6.932,89	7.175,55	7.426,69	7.686,62	7.955,66
I	5.264,92	5.449,19	5.639,91	5.837,31	6.041,62	6.253,07	6.471,93	6.698,45	6.932,89	7.175,55	7.426,69
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	7.411,41	7.670,81	7.939,29	8.217,17	8.504,77	8.802,43	9.110,52	9.429,39	9.759,42	10.101,00	10.454,53
III	6.918,63	7.160,79	7.411,41	7.670,81	7.939,29	8.217,17	8.504,77	8.802,43	9.110,52	9.429,39	9.759,42
II	6.458,62	6.684,67	6.918,63	7.160,79	7.411,41	7.670,81	7.939,29	8.217,17	8.504,77	8.802,43	9.110,52
I	6.029,19	6.240,21	6.458,62	6.684,67	6.918,63	7.160,79	7.411,41	7.670,81	7.939,29	8.217,17	8.504,77
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

6											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	10.726,61	11.102,04	11.490,61	11.892,78	12.309,03	12.739,85	13.185,74	13.647,24	14.124,90	14.619,27	15.130,94
III	10.013,41	10.363,87	10.726,61	11.102,04	11.490,61	11.892,78	12.309,03	12.739,85	13.185,74	13.647,24	14.124,90
II	9.347,62	9.674,79	10.013,41	10.363,87	10.726,61	11.102,04	11.490,61	11.892,78	12.309,03	12.739,85	13.185,74
I	8.726,10	9.031,52	9.347,62	9.674,79	10.013,41	10.363,87	10.726,61	11.102,04	11.490,61	11.892,78	12.309,03
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

7											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	12.943,82	13.396,86	13.865,75	14.351,05	14.853,34	15.373,20	15.911,27	16.468,16	17.044,55	17.641,10	18.258,54
III	12.083,20	12.506,11	12.943,82	13.396,86	13.865,75	14.351,05	14.853,34	15.373,20	15.911,27	16.468,16	17.044,55
II	11.279,80	11.674,59	12.083,20	12.506,11	12.943,82	13.396,86	13.865,75	14.351,05	14.853,34	15.373,20	15.911,27
I	10.529,81	10.898,35	11.279,80	11.674,59	12.083,20	12.506,11	12.943,82	13.396,86	13.865,75	14.351,05	14.853,34
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

8											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	19.415,77	20.095,32	20.798,66	21.526,61	22.280,04	23.059,84	23.866,94	24.702,28	25.556,86	26.461,70	27.387,86
III	18.124,83	18.759,20	19.415,77	20.095,32	20.798,66	21.526,61	22.280,04	23.059,84	23.866,94	24.702,28	25.566,86
II	16.919,72	17.511,91	18.124,83	18.759,20	19.415,77	20.095,32	20.798,66	21.526,61	22.280,04	23.059,84	23.866,94
I	15.794,74	16.347,56	16.919,72	17.511,91	18.124,83	18.759,20	19.415,77	20.095,32	20.798,66	21.526,61	22.280,04
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

9											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	22.421,88	23.206,64	24.018,88	24.859,54	25.729,62	26.630,16	27.562,21	28.526,89	29.525,33	30.558,72	31.628,27
III	20.931,06	21.663,65	22.421,88	23.206,64	24.018,88	24.859,54	25.729,62	26.630,16	27.562,21	28.526,89	29.525,33
II	19.539,37	20.223,25	20.931,06	21.663,65	22.421,88	23.206,64	24.018,88	24.859,54	25.729,62	26.630,16	27.562,21
I	18.240,21	18.878,62	19.539,37	20.223,25	20.931,06	21.663,65	22.421,88	23.206,64	24.018,88	24.859,54	25.729,62
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k



SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

PORTARIA Nº 003/2024

“Nomeia membros da Comissão Responsável pelos Trabalhos de Contratações”

ALCIR FURTADO PESSE, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia - Hortoprev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, para compor a Comissão Responsável pelos trabalhos de Contratação os seguintes membros:

Equipe de Pregoeiros:
Jefferson Ribeiro de Freitas
Pedro Enrique Olivo Duarte

Equipe de Apoio e Comissão de Contratação
Carolina Saraiva Leal Brito
Evandro de Faria
Leonardo Dell Antonio Facchini
Jhonatas Roberto de Lima

Equipe de Agentes de Contratação
Jefferson Ribeiro de Freitas
Pedro Enrique Olivo Duarte

Art. 2º - Deliberar que os membros da equipe de pregoeiros e agentes de contratação poderão fazer parte da equipe de apoio e ou comissão contratação, de acordo com a necessidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Hortolândia 19 de janeiro de 2024.

Alcir Furtado Pesse
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 002/2024

“NOMEAR SERVIDOR”

Alcir Furtado Pesse, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev – usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidor(a): **Maria Luisa Denadai**, portadora RG: 13.293.105-9, para exercer o cargo de **Diretor Adm/Financeiro**, lotado (a) nesta Autarquia Previdenciária.

Art. 2º. Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de **22 de janeiro de 2024**.

Hortolândia, 19 de janeiro de 2024.

Alcir Furtado Pesse
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 001/2024

“Exonera Servidor a Pedido”

Alcir Furtado Pesse, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Hortoprev – usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a pedido servidor: **Leonardo Dell Antonio Facchini**, portador RG: 46.637.654-6, do cargo de **Diretor Adm/Financeiro**, lotado (a) nesta Autarquia Previdenciária.

Art. 2º. Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de **21 de janeiro de 2024**.

Hortolândia, 19 de janeiro de 2024.

Alcir Furtado Pesse
Diretor Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Lei:

LEI Nº 4.235, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015 que “Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Hortolândia”.
(Autoria: Mesa Diretora)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §3º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui os art. 9º-A, art. 31-A, art. 31-B e art. 31-C à Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Hortolândia”, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A. Ato da Mesa Diretora poderá prever e regulamentar as condições para adoção da modalidade de teletrabalho na Câmara Municipal de Hortolândia.

Parágrafo único. A adoção da modalidade de teletrabalho é faculdade da administração e não se configura como direito do servidor, podendo ser restrita a determinadas funções e cargos, períodos de tempo, ou outras condições.

Art. 31-A. Ato da Presidência deverá, anualmente, compilar o número de cargos ocupados, cargos vagos, cargos extintos, cargos em extinção na vacância e referência salarial, publicando no portal da Transparência.

Art. 31-B. Os cargos que estiverem em extinção na vacância e vierem a ficar vagos terão sua extinção ratificada na Portaria de aposentadoria ou exoneração do servidor que ocupava o cargo.

Art. 31-C. Serão extintos, na vacância, as seguintes vagas e cargos:
I - 4 (quatro) vagas do cargo de Telefonista;
II - 12 (doze) vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos;
III - 11 (onze) vagas do cargo de Agente de Serviços;
IV - 19 (dezenove) vagas do cargo Motorista;
V - 6 (seis) vagas do cargo de Vigia Patrimonial;
VI - 2 (duas) vagas do cargo de Assistente de Contabilidade;
VII - 1 (uma vaga do cargo de Contabilista;
VIII - 2 (duas) vagas Assessor Administrativo;
IX - 1 (uma) vaga do cargo de Contador;
X - 2 vagas do cargo de Advogado.”

Art. 2º Os art. 10 e art. 11 da Lei nº 4.095, de 02 de março de 2023 que “Altera a Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Hortolândia”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Ficam extintos 11 (onze) cargos vagos de Agentes de Serviços, 5 (cinco) cargos vagos de Vigia Patrimonial e 1 (um) cargo vago de fotógrafo.

Art. 11. Ficarão extintos, na vacância, todos cargos ocupados de Telefonista, Contador, Agente de Serviços, Motorista e Vigia Patrimonial.”

Art. 3º Ficam criadas 3 (três) novas vagas para o cargo de Oficial Administrativo, com referência salarial do Grupo 5 Ref. 5IA do Anexo III – Tabelas de Vencimento da Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015, para jornada semanal de 40 horas e atribuições previstas no Anexo II da Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015.

Art. 4º Altera os anexos I e VI a Lei nº 3.064, de 13 de janeiro de 2015, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Hortolândia”, para passar a constar com a seguinte redação:



Anexo I - QUADRO DE CARGOS

Ensino Fundamental Incompleto							
Cargo	Vagas providas	Vagas não providas	Vagas em extinção na vacância	Exigência	Grupo	Referência	Jornada
Motorista	19	0	19	Ensino fundamental incompleto	3	Ref. 3IA	40 horas
Telefonista	4	0	4	Ensino fundamental incompleto	1	Ref. 1IA	30 horas
Ensino Fundamental							
Cargo	Vagas providas	Vagas não providas	Vagas em extinção na vacância	Exigência	Grupo	Referência	Jornada
Agente de Serviços	11	0	11	Ensino fundamental completo	2	Ref. 2IA	40 horas
Vigia Patrimonial	6	0	6	Ensino fundamental completo	2	Ref. 2IA	40 horas
Auxiliar de Serviços Administrativos	12	0	12	Ensino fundamental completo	4	Ref. 4IA	40 horas
Ensino Médio							
Cargo	Vagas providas	Vagas não providas	Vagas em extinção na vacância	Exigência	Grupo	Referência	Jornada
Oficial Administrativo	15	6	-	Ensino médio completo	5	Ref. 5IA	40 horas
Operador de Som e Imagem	0	1	-	Ensino médio completo	5	Ref. 5IA	40 horas
Sonoplasta	1	0	-	Ensino médio completo	5	Ref. 5IA	40 horas
Recepcionista	3	0	-	Ensino médio completo	2	Ref. 2 IA	40 horas
Técnico de Manutenção e Suporte em Informática	0	1	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados ou Tecnologia da Informação	5	Ref. 5IA	40 horas
Assistente de contabilidade	2	0	2	Ensino médio completo	7	Ref. 7IA	40 horas
Contabilista	1	0	1	Ensino médio completo	8	Ref. 8IA	40 horas
Ensino Superior							
Cargo	Vagas providas	Vagas não providas	Vagas em extinção na vacância	Exigência	Grupo	Referência inicial	Jornada
Analista de Sistemas	2	0	-	Nível superior completo em Análise de Sistema	6	Ref. 6IA	40 horas
Contador	1	0	1	Nível superior	8	Ref. 8IA	40 horas
Assessor Administrativo	2	0	2	Nível superior	6	Ref. 6IA	40 horas
Analista de Comunicação	1	0	-	Nível superior completo em Jornalismo, com registro no MTB	6	Ref. 6IA	40 horas
Advogado	6	0	2	Nível superior completo em Direito, com registro no órgão competente	9	Ref. 9IA	30 horas
Analista Legislativo	12	1	-	Nível superior completo em Direito	6	Ref. 6IA	30 horas
Analista Produtor de Conteúdo	0	1	-	Nível Superior em Comunicação social, Jornalismo, Relações Públicas, Rádio e Tv, Publicidade e Propaganda e Marketing	6	Ref. 6IA	40 horas
Controlador	0	1	-	Nível superior em Ciências contábeis, Direito, Administração ou Economia	8	Ref. 8IA	40 horas
Ouvidor-Geral	0	1	-	Ensino Superior	6	Ref. 6IA	40 horas
Analista Administrativo	0	3	-	Nível superior em Ciências contábeis, Direito, Administração ou Economia	6	Ref. 6IA	40 horas



Anexo VI - QUADRO SUPLEMENTAR

VAGAS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

Cargo	Vagas	Referência	Jornada
Advogado	2	9	30 Horas
Assessor Administrativo	2	6	40 Horas
Assistente de Contabilidade	2	7	40 Horas
Auxiliar de Serviços Administrativos	12	4	40 Horas
Agente de Serviços	11	2	40 Horas
Contabilista	1	8	40 Horas
Contador	1	8	40 Horas
Motorista	19	3	40 Horas
Telefonista	4	1	30 Horas
Vigia Patrimonial	6	2	40 Horas

VAGAS EXTINTAS

Cargos Extintos	Número de vagas extintas	Lei de Extinção	Data da Lei	Observação
Advogado 20h	6	Lei 3.064	13/01/2015	Migração de cargo nos termos do art. 29, da Lei nº 3.604/2015
Analista Legislativo 20h	13	Lei 3.064	13/01/2015	Migração de cargo nos termos do art. 29, da Lei nº 3.604/2015
Assistente Técnico Administrativo	1	Lei 3.064	13/01/2015	Cargo vago na edição da Lei
Programador	1	Lei 3.064	13/01/2015	Cargo vago na edição da Lei
Assistente de Cerimonial	1	Lei 3.064	13/01/2015	Cargo vago na edição da Lei
Assistente de Comunicação	1	Lei 3.064	13/01/2015	Cargo vago na edição da Lei
Fotógrafo	1	Lei 4.095	02/03/2023	Cargo vago na edição da Lei
Motorista	5	Lei 4.095	02/03/2023	Cargo vago na edição da Lei
Agente de Serviços	11	Lei 4.095	02/03/2023	Cargo vago na edição da Lei
Vigia Patrimonial	8	Lei 4.095	02/03/2023	Cargo vago na edição da Lei

Art. 5º O Anexo III - Tabelas de vencimentos, passa a vigorar conforme anexo a esta Lei, com valores de referência atualizados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 5 de janeiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 5 de janeiro de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral



Anexo III – Tabelas de Vencimentos

1											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	4.801,74	4.969,80	5.143,74	5.323,77	5.510,11	5.702,96	5.902,56	6.109,15	6.322,97	6.544,28	6.773,33
III	4.482,48	4.639,36	4.801,74	4.969,80	5.143,74	5.323,77	5.510,11	5.702,96	5.902,56	6.109,15	6.322,97
II	4.184,44	4.330,89	4.482,48	4.639,36	4.801,74	4.969,80	5.143,74	5.323,77	5.510,11	5.702,96	5.902,56
I	3.906,22	4.042,94	4.184,44	4.330,89	4.482,48	4.639,36	4.801,74	4.969,80	5.143,74	5.323,77	5.510,11
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

2											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	5.010,51	5.185,88	5.367,39	5.555,24	5.749,68	5.950,92	6.159,20	6.374,77	6.597,89	6.828,81	7.067,82
III	4.677,37	4.841,07	5.010,51	5.185,88	5.367,39	5.555,24	5.749,68	5.950,92	6.159,20	6.374,77	6.597,89
II	4.366,37	4.519,19	4.677,37	4.841,07	5.010,51	5.185,88	5.367,39	5.555,24	5.749,68	5.950,92	6.159,20
I	4.076,05	4.218,72	4.366,37	4.519,19	4.677,37	4.841,07	5.010,51	5.185,88	5.367,39	5.555,24	5.749,68
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

3											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	5.636,83	5.834,12	6.038,31	6.249,65	6.468,39	6.694,78	6.929,10	7.171,62	7.422,63	7.682,42	7.951,30
III	5.262,04	5.446,21	5.636,83	5.834,12	6.038,31	6.249,65	6.468,39	6.694,78	6.929,10	7.171,62	7.422,63
II	4.912,17	5.084,10	5.262,04	5.446,21	5.636,83	5.834,12	6.038,31	6.249,65	6.468,39	6.694,78	6.929,10
I	4.585,56	4.746,06	4.912,17	5.084,10	5.262,04	5.446,21	5.636,83	5.834,12	6.038,31	6.249,65	6.468,39
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

4											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	6.471,93	6.698,45	6.932,89	7.175,55	7.426,69	7.686,62	7.955,66	8.234,10	8.522,30	8.820,58	9.129,30
III	6.041,62	6.253,07	6.471,93	6.698,45	6.932,89	7.175,55	7.426,69	7.686,62	7.955,66	8.234,10	8.522,30
II	5.639,91	5.837,31	6.041,62	6.253,07	6.471,93	6.698,45	6.932,89	7.175,55	7.426,69	7.686,62	7.955,66
I	5.264,92	5.449,19	5.639,91	5.837,31	6.041,62	6.253,07	6.471,93	6.698,45	6.932,89	7.175,55	7.426,69
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

5											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	7.411,41	7.670,81	7.939,29	8.217,17	8.504,77	8.802,43	9.110,52	9.429,39	9.759,42	10.101,00	10.454,53
III	6.918,63	7.160,79	7.411,41	7.670,81	7.939,29	8.217,17	8.504,77	8.802,43	9.110,52	9.429,39	9.759,42
II	6.458,62	6.684,67	6.918,63	7.160,79	7.411,41	7.670,81	7.939,29	8.217,17	8.504,77	8.802,43	9.110,52
I	6.029,19	6.240,21	6.458,62	6.684,67	6.918,63	7.160,79	7.411,41	7.670,81	7.939,29	8.217,17	8.504,77
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

6											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	10.726,61	11.102,04	11.490,61	11.892,78	12.309,03	12.739,85	13.185,74	13.647,24	14.124,90	14.619,27	15.130,94
III	10.013,41	10.363,87	10.726,61	11.102,04	11.490,61	11.892,78	12.309,03	12.739,85	13.185,74	13.647,24	14.124,90
II	9.347,62	9.674,79	10.013,41	10.363,87	10.726,61	11.102,04	11.490,61	11.892,78	12.309,03	12.739,85	13.185,74
I	8.726,10	9.031,52	9.347,62	9.674,79	10.013,41	10.363,87	10.726,61	11.102,04	11.490,61	11.892,78	12.309,03
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

7											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	12.943,82	13.396,86	13.865,75	14.351,05	14.853,34	15.373,20	15.911,27	16.468,16	17.044,55	17.641,10	18.258,54
III	12.083,20	12.506,11	12.943,82	13.396,86	13.865,75	14.351,05	14.853,34	15.373,20	15.911,27	16.468,16	17.044,55
II	11.279,80	11.674,59	12.083,20	12.506,11	12.943,82	13.396,86	13.865,75	14.351,05	14.853,34	15.373,20	15.911,27
I	10.529,81	10.898,35	11.279,80	11.674,59	12.083,20	12.506,11	12.943,82	13.396,86	13.865,75	14.351,05	14.853,34
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

8											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	19.415,77	20.095,32	20.798,66	21.526,61	22.280,04	23.059,84	23.866,94	24.702,28	25.566,86	26.461,70	27.387,86
III	18.124,83	18.759,20	19.415,77	20.095,32	20.798,66	21.526,61	22.280,04	23.059,84	23.866,94	24.702,28	25.566,86
II	16.919,72	17.511,91	18.124,83	18.759,20	19.415,77	20.095,32	20.798,66	21.526,61	22.280,04	23.059,84	23.866,94
I	15.794,74	16.347,56	16.919,72	17.511,91	18.124,83	18.759,20	19.415,77	20.095,32	20.798,66	21.526,61	22.280,04
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k

9											
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
IV	22.421,88	23.206,64	24.018,88	24.859,54	25.729,62	26.630,16	27.562,21	28.526,89	29.525,33	30.558,72	31.628,27
III	20.931,06	21.663,65	22.421,88	23.206,64	24.018,88	24.859,54	25.729,62	26.630,16	27.562,21	28.526,89	29.525,33
II	19.539,37	20.223,25	20.931,06	21.663,65	22.421,88	23.206,64	24.018,88	24.859,54	25.729,62	26.630,16	27.562,21
I	18.240,21	18.878,62	19.539,37	20.223,25	20.931,06	21.663,65	22.421,88	23.206,64	24.018,88	24.859,54	25.729,62
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k